

Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 230

DATA: 15 de dezembro de 1974

SÚMULA: Reajusta os níveis de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI,

ART. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) nos níveis de vencimentos em vigor de todos os servidores Municipais.

ART. 2º) - Para suprir a elevação da despesa decorrente da execução da presente lei, Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos - cruzeiros), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias.

U. ORÇAMENTARIA - 0.51 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
DOTAÇÃO - 3.111.01/002- Venc. dos cargos de prov. efetivo	100,00
U. ORÇAMENTARIA - 0.52 - ASSESS. DE C. E AUDITORIA INTERNA	
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do pessoal contratado..	120,00
U. ORÇAMENTARIA - 1.11 - TESOURARIA	
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do pessoal contratado..	100,00
U. ORÇAMENTARIA - 1.12 - FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO - 3.111.01/002- Venc. dos cargos de prov. efetivo	65,00
U. ORÇAMENTARIA - 1.61 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do pessoal contratado..	200,00
U. ORÇAMENTARIA - 2.11 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do Pessoal Contratado..	35,00
U. ORÇAMENTARIA - 4.01 - ADMINISTRAÇÃO DO SERV. RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do Pessoal Contratado..	100,00
U. ORÇAMENTARIA - 4.21 - CONSTR. E CONS. DE RODOVIAS	
DOTAÇÃO - 3.111.01/002- Venc. dos cargos de prov. efetivo	360,00
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do Pessoal Contratado..	1.185,00
U. ORÇAMENTARIA - 6.11 - MANUT. DO ENSINO DE 1º GRÁU	
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do Pessoal Contratado..	400,00
U. ORÇAMENTARIA - 6.71 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
DOTAÇÃO - 3.111.01/007- Salário do Pessoal Contratado..	35,00
	Cr\$ 2.700,00

... segue



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa


ESTADO DE SANTA CATARINA

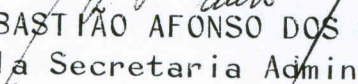
Continuação da Lei nº 230

ART.3º) - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica apenhado parte do excesso de arrecadação apurado até o mes de novembro do corrente exercício financeiro.

ART.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 15 de dezembro de 1974.


ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp.pela Secretaria Administrativa